



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212
CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980

LEI Nº08/90

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudinei Sottoriva, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um crédito adicional suplementar de Cr\$-3.50.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil Cruzeiros), nas seguintes dotações:

0300 - Departamento de administração	
0301 - Divisão de secretaria	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeios	
3120 - Material de consumo.....Cr\$	200.000,00
3200 - Transferencias correntes	
3260 - Encargos da dívida interna	
3261 - Juros da dívida contratada.....Cr\$	100.000,00
3267 - Cor.Monet.S/oper.de Cred.Ant.Receita...Cr\$	300.000,00
0400 - Departamento da Fazenda	
0401 - Divisão de contabilidade	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeios	
3130 - Serviços de terceiros e encargos	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	100.000,00
0500 - Departamento rodoviário municipal	
0501 - Divisão de contabilidade	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeios	
3120 - Material de consumo.....Cr\$	700.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e encargos	
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	300.000,00
0600 - Departamento de serviços urbanos	
0601 - Divisão de limpeza pública	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeios	
3130 - Serviços de terceiros e encargos	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	100.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	50.000,00
Continua.....	

Vereadores

Claudinei Sottoriva

Cláudio L. de Sá

Ezequias S. de Mello

João B. de Souza

José Ap. de Souza

José C. Lourenço

Orlando Bissoni

Pedro Castanhari

Raimundo A. Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212

CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980 - fôlha nº2.

Continuação da Lei nº08/90.....
.....
.....
.....

0700 - Departamento de saúde e saneamento	
0701 - Divisão de Saúde	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeios	
3120 - Material de consumo.....Cr\$	600.000,00
3130 - Serviços de terceiros e encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	250.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	100.000,00
4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e instalações.....Cr\$	350.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....Cr\$	3.150.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crpedito Adicional Suplementar ' aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelada a importância de Cr\$-3.150.000,00(tres milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

0300 - Departamento de administração	
0301 - Divisão de secretaria	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeios	
3113 - Obrigações patronais	
3113.1-Contribuições a previdência social.....Cr\$	200.000,00
3200 - Transferencias correntes	
3250 - Transferencias a pessoas	
3253 - Salário familia.....Cr\$	100.000,00
0400 - Departamento da fazenda	
0401 - Divisão de contabilidade	
4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamento e material permanente.....Cr\$	200.000,00
0700 - Departamento de saúde e saneamento	
0702 - Divisão de saneamento	
4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e instalações.....Cr\$	350.000,00
Continua.....	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

AV. BRASIL, 883 - FONE (0445) 33-1212

CAIXA POSTAL, 11 - CEP 87.980-Folha nº3.

Continuação da Lei nº08/90.....
.....
.....
.....

0800 - Departamento de Educação e Cultura	
0801 - Divisão de ensino de primeiro grau	
4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e instalações.....	Cr\$ 600.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 400.000,00
0802 - Divisão de esportes	
4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e instalações.....	Cr\$ 1.300.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTOCr\$ 3.150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em 08 de Maio de 1.990.

**Claudinei Sottoriva
PRESIDENTE**

Vereadores

Claudinei Sottoriva

Cláudio L. de Sá

Ezequias S. de Mello

João B. de Souza

José Ap. de Souza

José C. Lourenço

Orlando Bissoni

Pedro Castanhari

Raimundo A. Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Itaúna do Sul, 06 de Abril de 1.990.

OFÍCIO Nº.0038/90

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SENHOR PRESIDENTE

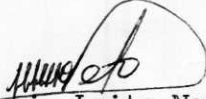
Através deste, passo às mãos de Vossa Senhoria, o Anteprojeto de Lei nº.008/90, que trata-se de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Esclareço que por motivo de várias modificações no Orçamento, gostaria que esta Lei entraria em Matéria de Urgência.

Sendo só para o momento aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria e aos nobres Vereadores, minhas cordiais saudações.



Atenciosamente


Francisco Inocência Leite Neto

---- PREFEITO MUNICIPAL ----

AO.

ILMO.SR.

CLAUDINEI SOTTORIVA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ITAÚNA DO SUL-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FOLHA Nº.-01

ANTEPROJETO DE LEI Nº.08/90

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO.



ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar de CR\$-3.350.000,00 = (-três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros-), nas seguintes dotações:-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - DIVISÃO DE SECRETARIA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3120 - Material de Consumo.....CR\$- 200.000.00

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3261 - Juros da Dívida Contratada.....CR\$- 100.000.00

3267 - Cor.Monet.s/ Oper. de Cred. Antec.Receita..CR\$- 300.000.00

0400 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

0401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$- 100.000.00

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3120 - Material de Consumo.....CR\$- 700.000.00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 300.000.00

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIOS

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$- 100.000.00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 50.000.00

-s-e-g-u-e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FOLHA Nº.-02

0700	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0701	-	DIVISÃO DE SAÚDE	
3000	-	DESPESAS CORRENTES	
3100	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3120	-	Material de Consumo.....	CR\$- 800.000.00
3130	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$- 250.000.00
3132	-	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$- 100.000.00
4000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	-	INVESTIMENTOS	
4110	-	Obras e Instalações.....	CR\$- 350.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			CR\$- 3.350.000.00

ARTIGO 2º. -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º desta Lei, fica cancelada a importância de CR\$-3.350.000.00 (-Três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros-), nas seguintes dotações:-

0300	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-	DIVISÃO DE SECRETARIA	
3000	-	DESPESAS CORRENTES	
3100	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3113	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3113-01	-	Contribuições a Previdência Social.....	CR\$- 200.000.00
3200	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250	-	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3253	-	Salário Família.....	CR\$- 100.000.00
0303	-	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA RURAL	
4000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	-	INVESTIMENTOS	
4120	-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$- 200.000.00
0400	-	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
0401	-	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
4000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	-	INVESTIMENTOS	
4120	-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$- 200.000.00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0702	-	DIVISÃO DE SANEAMENTO	
4000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	-	INVESTIMENTOS	
4110	-	Obras e Instalações.....	CR\$- 350.000.00
0800	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	-	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	-	INVESTIMENTOS	
4110	-	Obras e Instalações.....	CR\$- 600.000.00
4120	-	Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$- 400.000.00

-s-e-g-u-e-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL



ESTADO DO PARANÁ

4100	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
4101	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4102	DIVISÃO DE SAÚDE
4103	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4104	DIVISÃO DE SAÚDE
4105	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4106	DIVISÃO DE SAÚDE
4107	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4108	DIVISÃO DE SAÚDE
4109	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4110	DIVISÃO DE SAÚDE

EMENDA MODIFICATIVA

Nº 116 2º

PARA FAZER FACE AO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ABERTO NO ARTIGO 1º DESTA LEI, FICA CANCELADO
A IMPLANTAÇÃO 3.150.000,00
NAS SEGUINTE DOTACOES.

4100	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
4101	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4102	DIVISÃO DE SAÚDE
4103	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4104	DIVISÃO DE SAÚDE
4105	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4106	DIVISÃO DE SAÚDE
4107	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4108	DIVISÃO DE SAÚDE
4109	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4110	DIVISÃO DE SAÚDE
4111	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4112	DIVISÃO DE SAÚDE
4113	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4114	DIVISÃO DE SAÚDE
4115	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4116	DIVISÃO DE SAÚDE
4117	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4118	DIVISÃO DE SAÚDE
4119	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4120	DIVISÃO DE SAÚDE
4121	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4122	DIVISÃO DE SAÚDE
4123	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4124	DIVISÃO DE SAÚDE
4125	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4126	DIVISÃO DE SAÚDE
4127	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4128	DIVISÃO DE SAÚDE
4129	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4130	DIVISÃO DE SAÚDE
4131	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4132	DIVISÃO DE SAÚDE
4133	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4134	DIVISÃO DE SAÚDE
4135	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4136	DIVISÃO DE SAÚDE
4137	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4138	DIVISÃO DE SAÚDE
4139	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4140	DIVISÃO DE SAÚDE
4141	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4142	DIVISÃO DE SAÚDE
4143	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4144	DIVISÃO DE SAÚDE
4145	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4146	DIVISÃO DE SAÚDE
4147	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4148	DIVISÃO DE SAÚDE
4149	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4150	DIVISÃO DE SAÚDE
4151	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4152	DIVISÃO DE SAÚDE
4153	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4154	DIVISÃO DE SAÚDE
4155	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4156	DIVISÃO DE SAÚDE
4157	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4158	DIVISÃO DE SAÚDE
4159	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4160	DIVISÃO DE SAÚDE
4161	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4162	DIVISÃO DE SAÚDE
4163	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4164	DIVISÃO DE SAÚDE
4165	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4166	DIVISÃO DE SAÚDE
4167	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4168	DIVISÃO DE SAÚDE
4169	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4170	DIVISÃO DE SAÚDE
4171	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4172	DIVISÃO DE SAÚDE
4173	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4174	DIVISÃO DE SAÚDE
4175	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4176	DIVISÃO DE SAÚDE
4177	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4178	DIVISÃO DE SAÚDE
4179	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4180	DIVISÃO DE SAÚDE
4181	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4182	DIVISÃO DE SAÚDE
4183	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4184	DIVISÃO DE SAÚDE
4185	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4186	DIVISÃO DE SAÚDE
4187	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4188	DIVISÃO DE SAÚDE
4189	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4190	DIVISÃO DE SAÚDE
4191	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4192	DIVISÃO DE SAÚDE
4193	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4194	DIVISÃO DE SAÚDE
4195	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4196	DIVISÃO DE SAÚDE
4197	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4198	DIVISÃO DE SAÚDE
4199	DIVISÃO DE SANEAMENTO
4200	DIVISÃO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FOLHA Nº.-03

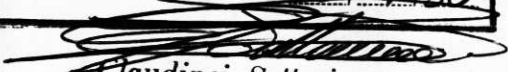
0802	-	DIVISÃO DE ESPORTES	
4000	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	-	INVESTIMENTOS	
4110	-	Obras e Instalações.....	CR\$- 1.300.000.00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			CR\$- 3.350.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, /
aos dois dias do mês de abril de 1.990.


FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
===PREFEITO MUNICIPAL===

ENVIADO AS COMISSÕES COM-
PONENTES PARA ESTUDO E POS-
TERIOR PARECER EM 09/04/90


Claudinei Sottoriva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM 16 / 04 / 90 POR
8 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTOS
CONTRÁRIO.


PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM 30 / 04 / 90 POR
7 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS
CONTRÁRIO.


PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM terceira DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO EM 07 / 05 / 1990 POR
7 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS
CONTRÁRIO.


PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 08/90

EXPOSITIVA : O prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná pretende com o projeto Seplementar verba do Orçamento reforçar verba e cancelar outras.

CONCLUSIVA: Ao nosso ver o Departamento de saúde e Saneamento, Divisão de saúde 3120 material de consumo estava orçado para o exercício de 1990 o valor de 300,00 Trezentos mil cruzeiros e somente nos dois primeiros meses do ano gastou um total de 221.438 é desastroso que o Orçamento é uma peça fundamental de planejamento ao meu ver não se obedeceu os princípios da lei, consulta feita ao Sr. Prefeito ele nos revelou que os gastos são autorizados pelo funcionário João Batista de Souza e o Sr. prefeito pede que a verba seja reforçada em 800.000,00 oitocentos mil cruzeiros o meu parecer é de que se reforce em 600.000,00 seicentos mil cruzeiros e que o Departamento de Saúde se adequa ao Orçamento e não a sua vontade própria e que veja as condições do Município.

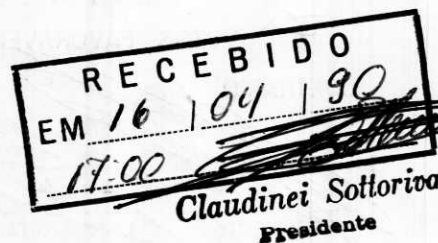
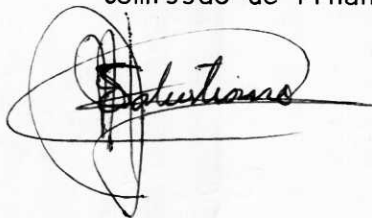
A dotação que seria cancelada da referente DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA RURAL, Equipamento e Material Permanente fica mantida no valor de 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

E os demais valores que pretende o Sr. Prefeito reforçar fica o nosso parecer favorável e onde se refere a remuneração de Serviços pessoais no Departamento da fazenda o valor gasto com esta rubrica foi muito alto no trimestre e a explicação é que o Contador achava com pagamentos atrasados do exercício de 1989 fato que não entendemos porque do exercício anterior deveria estar empenhado em outra rubrica, e o Departamento de saúde também remunera de Serviços Pessoais está com gasto além do normal, fato é que existem pessoas trabalhando sem concursos público e que recebem nesta dotação mesmo caso ocorre no Departamento de Serviços Urbanos.

Somos de parecer que o projeto seja aprovado com a emenda descrita acima.

Itaúna do Sul, 11 de abril de 1990

Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO EM 16 / 04 / 90 POR

8 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO

CONTRÁRIO.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO

Claudinei Sottoriva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO EM 30 / 04 / 90 POR

7 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS

CONTRÁRIO.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM terceira DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO EM 07 / 05 / 1990 POR

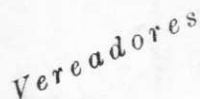
7 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS

CONTRÁRIO.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO



Claudinei
Sottoriva

Claudio L.
de Sá

Ezequias S.
de Mello

João B.
de Souza

José Ap.
de Souza

José C.
Lorenço

Orlando
Bissoni

Pedro
Castanhari

Raimundo
A. Santana

3000:-DESPESAS CORRENTES

3120:-MATERIAL DE CONSUMO: : : : : Cr

0201:-03070201:-Aquisição de 01 veículo ao Gabinete.

4000:-DESPESAS DE CAPITAL

4100:-INVESTIMENTOS

4120:-Equipamentos e Material Permanente.....
.....Cr\$ - 1.000.000,00

0300:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301:-DIVISÃO DE SECRETARIA

~~0301:-03070212:12-Manutenção das despesas da Secretaria.~~

3000:-DESPESAS CORRENTES

3100:-DESPESAS DE CUSTEIOS

3120:-Material de Consumo.....Cr\$ - 300.000,00